



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 310.242,66 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00052	44.842,66
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.842,66

02.03.01.28.843.0000.3010 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS

4.6.9.0.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00086	46.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00

02.06.02.10.301.0012.2057 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00110	15.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00119	9.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00

02.06.02.10.301.0012.2110 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00131	20.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

02.06.02.10.302.0012.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE DA SAÚDE.-

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00138	5.400,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.400,00

02.06.02.10.302.0012.2071 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A MUNICÍPIES

3.3.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00144	10.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

02.06.02.10.303.0012.2059 MANUTENÇÃO PROJETO FARMÁCIA DE MINAS

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00152	10.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA**02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL****3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00155 5.000,00**Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos**02.06.04.08.243.0014.2082 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR****3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00215 500,00**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL**3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00226 2.750,00**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.750,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00227 11.250,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.250,00

02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS**3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00241 16.000,00**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

02.07.01.26.782.0021.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00283 88.000,00**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

02.08.01.12.361.0006.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00300 10.000,00**Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 10.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos**02.08.01.12.365.0007.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA****3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00349 1.000,00**Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos**02.09.01.27.812.0010.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES****3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00400 15.000,00**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

310.242,66

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.02.01.02.061.0003.2006 PRECATORIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.9.0.91.00 Sentenças Judiciais - Ficha: 00049		10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.03.01.04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE		
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00053		34.842,66
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		34.842,66
02.03.01.09.272.0003.2017 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00080		20.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.06.01.10.122.0013.3059 OBRAS DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MELHORIAS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00103		1.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000,00
02.06.02.10.301.0012.2058 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE		
3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00123		15.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.06.02.10.301.0012.2110 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE - APS		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00133		33.400,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		5.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.400,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000,00
02.06.02.10.303.0012.2059 MANUTENÇÃO PROJETO FARMÁCIA DE MINAS		
3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00150		10.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.500,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00151		10.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.06.02.10.304.0013.2074 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00159		5.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.06.03.08.244.0014.2053 SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
3.3.5.0.43.00 Subvenções Sociais - Ficha: 00173		11.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
02.06.03.08.244.0014.3054 CONSTR/MELHORAMENTOS NO PRÉDIO DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00194		10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00196		15.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.06.04.08.243.0014.2082 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR		
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00216		500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.07.01.15.452.0021.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00225		9.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.250,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.750,00
02.07.01.15.452.0021.2087 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00239		6.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00240		5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.07.01.15.452.0021.3018 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00243		5.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.07.01.15.452.0021.3037 EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS		
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00250		14.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
02.07.01.17.452.0021.3024 AMPLIAÇÃO/MELHORAMENTOS SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00268		20.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.07.01.25.752.0021.3040 EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA		
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00278		9.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
02.08.01.12.364.0011.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO		
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00335		35.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.08.01.12.365.0007.2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE DA PRÓ INFÂNCIA

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00348

1.000,00

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

02.09.01.27.812.0010.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00397

5.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

02.09.01.27.813.0010.2052 MANUTENÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E UNIDADES ESPORTIVAS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00401

10.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00403

15.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

310.242,66

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvanópolis-MG, 02 de Maio de 2024

Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'